



2183

PROJETO DE LEI N. 13.577/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias situadas no Município de Maringá de instalar saboneteiras de parede contendo solução de álcool em gel antisséptico e dá outras providências.

Art. 1.º As agências bancárias situadas no Município de Maringá ficam obrigadas a instalar saboneteiras de parede contendo solução de álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento) e afixar cartaz informando a importância da higienização das mãos como ato preventivo a diversos tipos de doenças, em local visível e de fácil acesso aos usuários.

Art. 2.º Os estabelecimentos mencionados no art. 1.º disporão do prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos desta Lei.

Art. 3.º Aos infratores das disposições desta Lei serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

- I – multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência;
- III – cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de julho de 2015.


EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA N° 003/2015 – Gabinete do Vereador Ten. Edson Luiz

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ DE INSTALAR SABONETEIRAS DE PAREDE CONTENDO SOLUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É sabido da eficácia da utilização da solução de álcool 70% (setenta por cento) na higienização das mãos, e até mesmo utensílios. Entre as vantagens de utilização desse produto, tem-se:

- bactericida de ação rápida;
- ação na presença do "Mycobacterium tuberculosis" e virucida (somente para vírus lipofilicos);
- baixo custo;
- não-tóxico;
- incolor e não deixa resíduos.

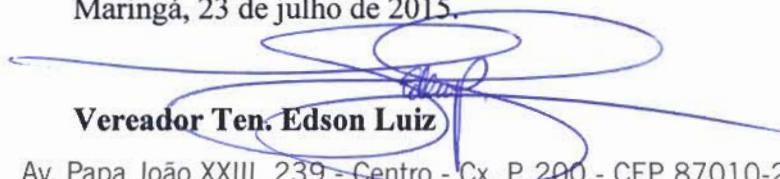
Usado largamente pelas pessoas, ainda encontra resistência na utilização e disponibilização por alguns estabelecimentos comerciais, no entanto, é fundamental a presença do produto, em especial locais de grande concentração de pessoas, como nas agências bancárias.

Nesses locais além do contato direto com materiais de contaminação, como por exemplo o dinheiro, ainda, há muito contato entre as pessoas, em especial com a forma de saudação consistente no aperto de mão.

Não é de hoje a recomendação pelo Ministério de Saúde, que em determinados locais é necessária a presença desse produto para desinfecção, em especial para prevenção contra todas as espécies de gripe.

Dessa forma, o projeto visa contribuir para que a saúde da população seja preservada cada vez mais em locais de concentração de pessoas.

Maringá, 23 de julho de 2015.


Vereador Ten. Edson Luiz

Av. Papa João XXIII, 239 - Centro - Cx. P. 200 - CEP 87010-260

Fone (44) 3027-4116

www.tenedsonluiz.com.br www.cmm.pr.gov.br edsonluiz@cmm.pr.gov.br